



Parecer:

Despacho:

*Câmara Municipal de Paços de Ferreira
Humano faz sentido
de existir dentro
de humanos interações
e não como se não existisse
- o estabelecido para
colaboração e trabalho
1.2.2017*

Nº Registo: 380

Informação n.º DECDIAS-11/2017

Data Entrada: 02/02/2017

Classificação:

Remetente: Eduarda Clara Mendes Costa Machado

Destinatário: Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito

Assunto: Proposta de aquisição de serviços: Consultadoria, diagnóstico, propositura de projetos e acompanhamento de ações que visem a criação e desenvolvimento do serviço de apoio a vítima de violência doméstica

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira,
Dr. Humberto Brito

*Câmara Municipal de Paços de Ferreira
- elaboração de comissão
dentro do âmbito da Câmara Municipal
1.2.2017*

Considerando que:

- I. A Câmara Municipal é o órgão executivo do Município, que executa as competências consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.
- II. O n.º 1 do artigo 23.º da citada Lei dispõe que "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)", resultando na sua alínea h) que dispõe de atribuições no âmbito da ação social;
- III. De acordo os seguintes extratos, retirados do plano de atividades que acompanham as GOP e Orçamento para 2017

«Constitui foco principal das nossas políticas públicas AS PESSOAS, um dos eixos estratégicos mais relevantes, que norteia a nossa atividade (no passado recente, no presente e no futuro) é o EIXO

*MC. ALVARO/2017
1.2.2017*

Geol



ESTRATÉGICO DO REFORÇO DA COESÃO SOCIAL, através de uma aposta clara em políticas públicas transversais a todos os cidadãos, seja na Ação Social e Saúde, seja na Cultura, no Desporto, na Educação ou, em termos latos, na QUALIDADE DE VIDA DAS CRIANÇAS, JOVENS, MULHERES E HOMENS QUE HUMANIZAM ESTE TERRITÓRIO».

(...) Sendo a Câmara Municipal uma entidade representante do coletivo social recebe legitimidade do povo e, portanto, deve ser fortemente responsável pela condição de afirmação do sujeito social. Nesse sentido, o atual Executivo luta diariamente por um concelho igual para todos, independentemente, da condição social e cultural de cada um, do género, ou das opções religiosas e políticas dos cidadãos.

Importa, pois, assegurar que, num tempo de grande mudança tecnológica, à escala global, que transforma mentalidades e que coloca novos desafios, quer às instituições, às associações, às empresas ou aos trabalhadores, a afirmação política de Igualdade, sinónimo de coesão social e de modernidade, afirma-se como elo unificador e pacificador da comunidade local e dos seus Municípios. (...)

As grandes opções políticas do Município para 2017 assentam no reforço da igualdade de oportunidade para todas, sem exceção, seja ao nível de acesso à Educação, ao Emprego, à Habitação, à Qualidade de Vida (Desporto, Mobilidade e Integração social) ou da igualdade de género.

No ano «(...) em que se celebrará a igualdade, que se criou o GABINETE DE APOIO À VÍTIMA, dirigido a jovens e adultos, que prestará um serviço essencial no combate à desigualdade de género e à violência doméstica: um problema social que assombra a nossa sociedade, afeta várias faixas etárias, das mais jovens aos mais idosos, independentemente do seu nível de qualificação e socioeconómico».

- IV. O concelho de Paços de Ferreira é, em matéria de violência doméstica, o terceiro concelho da Região Norte com mais casos de violência doméstica;
- V. Ante o supra exposto, revela-se, pois, de relevante interesse, proceder à contratação de serviços especializados com vista à conceção e criação do serviço de apoio à vítima de violência, um serviço que assume hoje contornos difusos, complexos e, em alguns casos, natureza grave;
- VI. Proponho a V.^a Ex.^a que seja dado início à contratação da prestação de serviços nas seguintes condições:

1 - Condições gerais:

Objeto do contrato: prestação de serviços de consultadoria, diagnóstico, propositura de projetos e acompanhamento de ações que visem a criação e desenvolvimento do serviço de apoio a vítima de violência doméstica



Período do contrato: desde a data da sua celebração, estimada para meados de fevereiro de 2017, até 31/12/2017, passível de renovação expressa, por períodos de um ano, até ao limite previsto na lei (Código da Contratação Pública)

Preço: Propõe-se que o preço a pagar pelos serviços prestados não seja superior a 900€ mensais, acrescido de IVA, se for devido.

2 - Condições específicas:

2.1 - Elaborar trabalhos/estudos de diagnóstico da problemática da violência:

- a) Contra mulheres;
- b) De género;
- c) Doméstica
- d) Em situação de especial vulnerabilidade.

2.2 - Definir o limite e âmbito de alteração do serviço de apoio à vítima e identificar as entidades governamentais ou não governamentais com as quais o Município pode estabelecer parceria, tendo em vista a melhor concretização dos objetivos a que se propõe atingir;

2.3 - Definir/ propor:

- e) Plano Municipal para a Igualdade;
- f) Programas de prevenção e combate ao fenómeno da violência dirigida a diferentes públicos-alvo;
- g) Programas de Desenvolver conteúdos de natureza informativa e orientadora que possam ser disponibilizados à população em geral, nomeadamente em formato eletrónico (web);
- h) Conceber ações de sensibilização (chocar para sensibilizar) a comunidade local relativamente ao fenómeno da violência.

2.4 - Definir tipos de apoios a prestar em situação de violência efetiva e modelos de intervenção:

- i) Apoio psicológico;
- j) Apoio social;
- k) Encaminhamento para serviços especializados;
- l) Articulação com as formas de segurança pública.

2.5 - Participar em ações de formação, sempre que, para o efeito, seja solicitado pelo Município, e garantir, posteriormente, a ministração da formação junto dos colaboradores do Município;

2.6 - Conceber e preparar ações de formação que visem a preparação de técnicos do Município na aplicação de métodos e técnicas adequadas ao âmbito funcional do serviço;

2.7 - Conceber, preparar e ministrar ações individuais ou em grupo que visem aumentar a capacitação psicológica e social das vítimas, para elas próprias enfrentarem e combaterem o crime de que sofrem.



3 - Convite:

Tendo em conta a natureza da prestação de serviços, muito específica, que exige elevada dedicação de tempo ao nível da fase de conceção e definição do conteúdo funcional do serviço; a inexistência de recursos humanos na Câmara Municipal com qualificações adequadas, nomeadamente ao nível dos métodos e técnicas a aplicar para a prestação de serviços em apreço, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a Dr.ª Micaela Jorge, cujo curriculum sumário a seguir apresentamos:

Dr.ª Micaela Jorge

Autora do livro "História de Vida – Por Ti e Para Ti" sobre violência doméstica

Mestre em Psicologia da Justiça

Licenciada em Psicologia

Técnica de Gerontologia

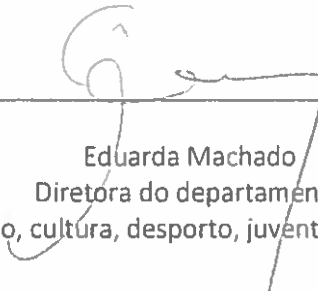
Capacidade mobilizadora e empreendedora na área social

Morada: Rua Laura Ferreira Jorge, n.º 64

4595-304 Frazão Paços de Ferreira

e-mail: micalajorge@live.com.pt

À Consideração Superior,



Eduarda Machado
Diretora do departamento
de educação, cultura, desporto, juventude e ação social